

Ao

Excelentíssimo Desembargador André Luís Moraes de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Unidade Auditada: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Município (UF): Campo Grande/MS

Exercício: 2021

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443, de 16.07.1992, e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa TCU 84/2020, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, compreendendo os Balanços Orçamentário e Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, as Demonstrações das Variações Patrimoniais para o exercício findo nessa data, e as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

No entanto, foram apontadas inconsistências nas demonstrações contábeis, para as quais foram efetuadas recomendações de medidas visando mitigar os riscos envolvidos.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

No entanto, foram apontadas deficiências e/ou não execução de controle interno nos processos auditados, para as quais foram efetuadas recomendações de medidas visando mitigar os riscos envolvidos.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção deste Certificado intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

A Secretaria de Auditoria Interna do TRT24 está funcionalmente subordinada ao Tribunal Pleno, portanto independente em relação aos responsáveis pelos atos de gestão e pela elaboração das demonstrações contábeis, uma vez que não pratica atos de cogestão, atuando em consonância com o preconizado nos arts. 5º e 20 da Resolução CNJ nº 309/2020. Estamos alinhados aos princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 282/2021) e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

As evidências de auditoria obtidas, considerando os aspectos relevantes, são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião sem ressalva tanto sobre as demonstrações contábeis acima referidas como sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TRT 24 é responsável pelas informações que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão.

Principais assuntos de auditoria

Esses assuntos foram tratados no Relatório de Auditoria nas Contas de 2021 e na formação de nossa opinião, razão pela qual não expressamos uma opinião separada.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria visando planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRT 24;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2021 e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso Relatório de Auditoria nas Contas.

Campo Grande, MS, 30 de março de 2022.

Selzo Moreira Fernandes
Secretário de Auditoria Interna